

LEI Nº 12.361, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, constante na letra *a* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 75 (setenta e cinco) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, código TP-1.07.07, referências A, B, C, D, E e F, no Grupo Técnico Profissional, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, constante na letra *a* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam extintos 75 (setenta e cinco) cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06, referências A, B, C e D, no Grupo Saúde e Assistência, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, constante na letra *a* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.